



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N.º 1.115/2018
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Homologa a avaliação Atuarial de Agosto de 2018, Lei municipal n. 355, de 25 de Agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências”.

FERNANDO GORGEN, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em AGOSTO/2018.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência/MT, 01 de Outubro de 2018.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2018	1,82%
2019	1,82%
2020	1,82%
2021	1,82%
2022	1,82%
2023	1,82%
2024	1,82%
2025	1,82%
2026	1,82%
2027	1,82%
2028	2,30%
2029	2,77%
2030	3,25%
2031	3,72%
2032	4,20%
2033	4,67%
2034	5,15%
2035	5,62%
2036	6,10%
2037	6,57%
2038	7,05%
2039	7,52%
2040	8,00%
2041	8,47%
2042	8,95%
2043	9,42%